



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00 097.857/0001-71



[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 064, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

**Autorizada publicação no painel
Da Prefeitura**

**31.10.2021
Assessoria de Comunicação**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) ELAINE ALVES ARAÚJO, ocupante do cargo de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Transferência de Renda, matriculada sob nº. 5558728, inscrita no CPF 038.530.461-77, para atuar como fiscal de contrato administrativo, do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2017 do Pregão Presencial nº 024/2017, para Prestação de Serviços com Fornecimento de Internet, celebrado com a empresa CMA MULTIMÍDIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME/CAMON INTERNET, CNPJ 13.192.678/0001-65, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: *Elaine Alves Araújo*

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 20 de agosto de 2021.

[Handwritten signature]

ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

Decreto nº 169/2021